

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEI Nº 891/93

CONCEDE AUXILIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM EMOLUMENNTOS DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA COM FINANCIAMENTO, QUITAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA E CAUÇÃO PARA MORADIAS DE POLICIAS CIVIS E MILITARES.

A Câmara Municipal de Ouro Branco-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento das despesas com emolumentos de Contrato de Compra e Venda, com Financiamento, Quitação e Constituição de Hipoteca e Caução, celebrado entre a AÇO MINAS GERAIS S/A - AÇOMINAS e Policiais Civis e Militares de Ouro Branco, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Branco.

Parágrafo único - As despesas indicadas no "caput", não poderão exceder, a importância de CR\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros reais) para cada cadastro.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o credito especial necessário a execução da presente lei utilizando-se como recurso orçamentário a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 31 de agosto de 1993

FERNANDEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal